

Resolução nº 006/2024

Defere o registro de entidade governamental.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 21 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de registro do **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA** – CNPJ 27.165.554/0001-03, situado na sede Rua Henrique Laranja, nº 397, Centro, Vila Velha/ES, **sob o registro de nº 04.**

Art. 2º Este registro terá validade até 21 de março de 2028, conforme art. 5º da Resolução 021/2027/COMCAVV.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21 de março de 2024.

Gustavo Rigoni da Silva

Presidente em Exercício/COMCAVV - Biênio 2023/2025

